
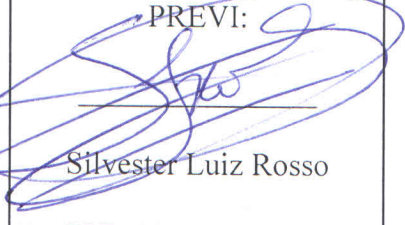

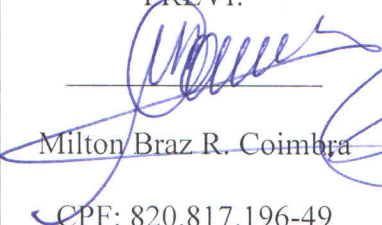
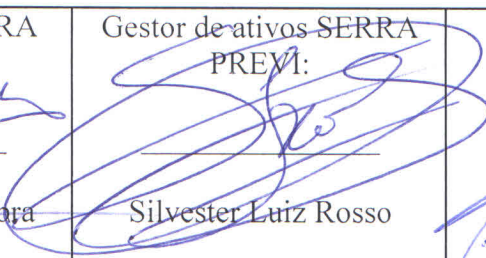



**SERRA PREVI**  
**COMITE DE INVESTIMENTOS - APR - 01.2016**

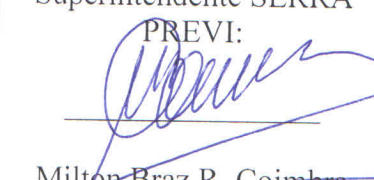
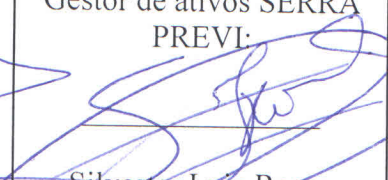

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA	Nº 01 ANO: 2016	
CNPJ: 08.112.791.0001/53	Data: 15/04/2016	
VALOR (R\$): 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I "b"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
Descrição da operação: Aplicação de recurso no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS (CNPJ: 07.442.078/0001-05), proveniente de repasse realizado pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra através da conta nº 13.840-1-0 Agência 4001-0		
Características dos ativos: O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs – Entidades Fechadas de Previdência Complementar. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B - Índice de Mercado ANBIMA série B, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.		
Superintendente SERRA PREVI:  Milton Braz R. Coimbra CPF: 820.817.196-49	Gestor de ativos SERRA PREVI:  Silvester Luiz Rosso CPF: 422.588.392-20	Controlador Geral Municipal:  Jasiel Oliveira da Silva CPF: 051.905.762-72

**SERRA PREVI**  
**COMITE DE INVESTIMENTOS - APR - 02.2016**

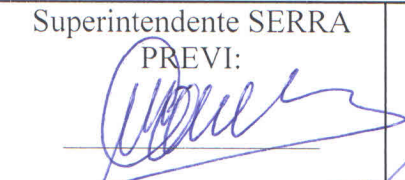
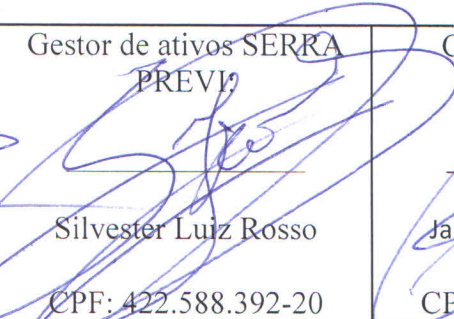

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOSSERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA	Nº02 ANO: 2016	
CNPJ: 08.112.791.0001/53	Data: 30/06/2016	
VALOR (R\$): 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I "b"	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
<p>Descrição da operação: Aplicação de recurso no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS (CNPJ: 11.328.882/0001-35), proveniente de repasse realizado pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra através da conta nº 13.840-1 Agência 4001-0</p> <p>Características dos ativos: O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas (SELIC/CDI), não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. A carteira do FUNDO será composta por até 100% (cem por cento) em Títulos Públicos Federais, em operações finais e/ou compromissadas. § 1º - A carteira deverá ter como parâmetro de rentabilidade o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 – IRF-M 1. A taxa de administração do FUNDO é de 0,20 % (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO. A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, multiplicado pelo patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA. Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.</p>		
Superintendente SERRA PREVI:  Milton Braz R. Coimbra CPF: 820.817.196-49	Gestor de ativos SERRA PREVI:  Silvester Luiz Rosso CPF: 422.588.392-20	Controlador Geral Municipal  Jasiel Oliveira da Silva CPF: 051.905.762-72



**SERRA PREVI**  
**COMITE DE INVESTIMENTOS - APR - 03.2016**

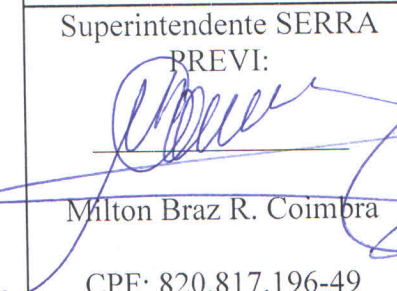
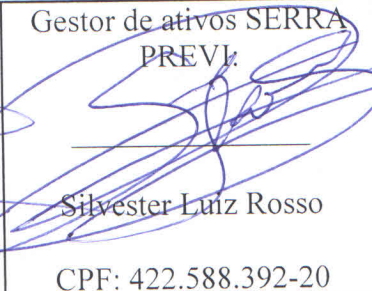

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA	Nº 03 ANO: 2016	
CNPJ: 08.112.791.0001/53	Data: 07/07/2016	
VALOR (R\$): 3.500.000,00 (Três Milhões e quinhentos mil reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I "b"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
Descrição da operação: Resgate de recurso no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS (CNPJ: 11.328.882/0001-35), proveniente de repasse realizado pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra através da conta nº 13.840-1 Agência 4001-0		
Características dos ativos: O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas (SELIC/CDI), não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. A carteira do FUNDO será composta por até 100% (cem por cento) em Títulos Públicos Federais, em operações finais e/ou compromissadas. § 1º - A carteira deverá ter como parâmetro de rentabilidade o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 – IRF-M 1. A taxa de administração do FUNDO é de 0,20 % (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO. A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, multiplicado pelo patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA. Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.		
Superintendente SERRA PREVI:  Milton Braz R. Coimbra CPF: 820.817.196-49	Gestor de ativos SERRA PREVI:  Silvester Luiz Rosso CPF: 422.588.392-20	Controlador Geral Municipal:  Jasiel Oliveira da Silva CPF: 051.905.762-72

**SERRA PREVI**  
**COMITE DE INVESTIMENTOS - APR - 04.2016**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA	Nº 04 ANO: 2016	
CNPJ: 08.112.791.0001/53	Data: 07/07/2016	
VALOR (R\$): 3.500.000,00 (Três Milhões e quinhentos mil reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I "b"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
Descrição da operação: Aplicação de recurso no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS (CNPJ: 07.442.078/0001-05), proveniente de repasse realizado pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra através da conta nº 13.840-1 Agência 4001-0		
Características dos ativos: O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs – Entidades Fechadas de Previdência Complementar. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B - Índice de Mercado ANBIMA série B, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.		
Superintendente SERRA PREVI: 	Gestor de ativos SERRA PREVI: 	Controlador Geral Municipal 
Milton Braz R. Coimbra CPF: 820.817.196-49	Silvester Luiz Rosso CPF: 422.588.392-20	Jasiel Oliveira da Silva CPF: 051.905.762-72



**SERRA PREVI**  
**COMITE DE INVESTIMENTOS - APR - 05.2016**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA	Nº 05 ANO: 2016	
CNPJ: 08.112.791.0001/53	Data: 30/11/2016	
VALOR (R\$): 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I "b"	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
<p>Descrição da operação: Aplicação de recurso no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS (CNPJ: 11.328.882/0001-35), proveniente de repasse realizado pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra através da conta nº 13.840-1 Agência 4001-0</p> <p>Características dos ativos: O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas (SELIC/CDI), não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. A carteira do FUNDO será composta por até 100% (cem por cento) em Títulos Públicos Federais, em operações finais e/ou compromissadas. § 1º - A carteira deverá ter como parâmetro de rentabilidade o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 – IRF-M 1. A taxa de administração do FUNDO é de 0,20 % (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO. A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, multiplicado pelo patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA. Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.</p>		
Superintendente SERRA PREVI: 	Gestor de ativos SERRA PREVI: 	Controlador Geral Municipal 
Milton Braz R. Coimbra CPF: 820.817.196-49	Silvester Luiz Rosso CPF: 422.588.392-20	Jasiel Oliveira da Silva CPF: 051.905.762-72